MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 06 / 10 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 04 de outubro de 2022.

MENSAGEM
Nº 78/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 65/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 para adequação a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, onde o Conselho Municipal do Idoso (CMI) passa a ser denominado Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

A presente propositura vem atender ao pedido dos conselheiros municipais do Conselho Municipal do Idoso, no corrente ano, atentos as alterações da legislação federal, bem como o princípio da simetria aplicado às normas infraconstitucionais e a necessidade de adequação da legislação municipal que criou o Conselho Municipal dos Idosos – Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010.

Ainda, a alteração se faz necessário considerando as alterações legislativas ocasionadas pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022 ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003), em especial quanto a nomenclatura, que passou de "idoso" para "pessoa idosa", sendo que a competência para este tipo de regularização normativa pertence ao Poder Executivo municipal (art. 39, II da LOM).

Finalmente, esperamos que o projeto seja votado e aprovado, se possível de forma urgente, seguindo as formalidades necessárias, para prosseguimento e superação de óbices formais aos trabalhos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
06 OUT 2022
PROTOCOLO Nº

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 65/2022 =
de 04 de outubro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 para adequação a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso (CMI) passa a ser denominado Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em sua nova denominação, terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente, para alterar seus instrumentos normativos e de identidade visual.

Parágrafo único. Enquanto não cumprido o caput deste artigo, para todos os fins de direito, fica instituída a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal